

ANEXO I

NÍVEL DE VULNERABILIDADE	PERCENTUAL*	Nº DE AUX.	NÚMEROS DE VAGAS POR GRUPO			PRETOS	VALOR UNITÁRIO*	PERFIL
			AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	INDÍGENAS			
I EXTREMO	65%	230	150	45	32	3	R\$ 986,70	Contempla estudantes das Escolas, dos Centros e *Núcleos de Estudos Superiores da UEA que possuem extremo grau de dificuldade em permanecer na instituição e obter desempenho acadêmico satisfatório em decorrência da falta ou insuficiência de recursos financeiros.
II ALTO**	45%	230	150	45	32	3	R\$ 683,10	Contempla estudantes oriundos do interior que vem estudar nas Escolas de Estudos Superiores da UEA, que possuem alto grau de dificuldade em permanecer na instituição e obter desempenho satisfatório, em decorrência da falta ou insuficiência de recursos financeiros.
III MÉDIO	35%	116	CASA DO ESTUDANTE				R\$ 531,30	Contempla estudantes dos *Núcleos de Estudos Superiores da UEA e os aprovados no edital da Casa do Estudante, ambos com mediano grau de dificuldade em permanecer na instituição e obter desempenho satisfatório em decorrência da falta ou insuficiência de recursos financeiros.
		120	72	24	20	4		
IV BAIXO	20%	104	59	15	15	15	R\$ 303,60	Contempla estudantes das Escolas, Centros e *Núcleos de Estudos Superiores da UEA que possuem moderado grau de dificuldade em permanecer na instituição e obter desempenho acadêmico satisfatório em decorrência da falta ou insuficiência de recursos financeiros.
		800	431	129	99	25	R\$ 0,00	

* VALOR DE REFERÊNCIA: Salário mínimo de 2025 - R\$ 1.518,00

UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- Os documentos comprobatórios devem ser enviados em um único arquivo PDF, nos campos específicos, respeitando o limite máximo de 50 MB.

- **Campo I** - Identificação do/a estudante

- **Campo II** - Identificação da Família

- **Campo III** - Comprovante de Renda

As inscrições ocorrerão por meio do *upload* das documentações comprobatórias nos campos específicos.

I – DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE

1. CARTA DE APRESENTAÇÃO - Carta digitada ou de próprio punho relatando a sua condição social e econômica atual e de sua família e qual a importância do benefício para você.

2. HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO - Documento que comprova a conclusão do ensino médio em escola pública.

3. DECLARAÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA – Específico para o/a estudante que não estiver matriculado em pelo menos três disciplinas da matriz curricular, quando ocasionado pela falta de oferta de disciplina. Neste caso, devem apresentar documento formal da Coordenação do Curso, justificando a indisponibilidade da oferta de disciplina.

4. RG/CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF - Poderá ser substituído por outro documento para fins legal de apresentação como ex.: PASSAPORTE, CARTEIRA DE TRABALHO, CARTEIRA DE CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL, CARTEIRA MILITAR. O documento deve ser apresentado com a foto e dados de identificação pessoal.

5. PASSAPORTE (para estudante estrangeiro) - Documento deve ser apresentado com a página da foto e dos dados pessoais.

6. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atualizado do/a estudante) - Contas de água, ou energia elétrica, ou telefone, ou declaração da associação de moradores.

7. CERTIDÃO DE CASAMENTO (quando for o caso).

8. CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO - É a oficialização do divórcio judicial ou extrajudicial.

9. DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL - Documento que caracteriza a relação entre duas pessoas como uma convivência pública, contínua e duradoura e que tem o objetivo de constituição familiar.

10. DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO NÃO LEGALIZADA (Anexo 5) - Documento que declara que o/a estudante está separado de fato, mas, não de direito. O documento deverá ser devidamente preenchido, anexando cópia do

RG e CPF das duas testemunhas, maiores de 18 anos, não podendo ser parente/familiar.

11. DECLARAÇÃO DO/A RESPONSÁVEL FINANCEIRO FAMILIAR - FAMÍLIA MONOPARENTAL (Anexo 6) - Documento que comprova quando apenas uma pessoa assume a parentalidade de outra, por exemplo: quando um pai biológico não reconhece o filho ou abandona a mãe biológica; quando um dos pais falece; através da adoção por somente uma pessoa; ou quando um casal com filhos dissolvem a união pela separação ou divórcio, e resta somente uma pessoa do casal a assumir a parentalidade. E ainda, pode se considerar família monoparental, quando a mãe ou o pai deixam seus filhos sob o cuidado de um dos avós e um dos avós passa a provê a família. O documento deverá ser devidamente preenchido, anexando cópia do RG e CPF das duas testemunhas, maiores de 18 anos, não podendo ser parente/familiar.

12. DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA UNIPESSOAL - É aquela constituída por apenas uma pessoa, ou seja, uma família composta por um único indivíduo, sem a presença de outros membros familiares. Esse conceito pode ser aplicado em diferentes contextos para descrever situações em que uma pessoa vive sozinha e é considerada uma unidade familiar independente, sendo a única responsável pela administração da sua vida doméstica e financeira. Tal condição pode ocorrer por diversos motivos como rompimento de vínculos afetivo família ocasionada por fatores como violências ou falecimento dos familiares ou ainda, quando o/a estudante se retira da convivência familiar por ser maior de idade assumindo a administração da sua vida doméstica e financeira.

Documentos necessários para comprovar Família UNIPESSOAL:

1. Boletim de Ocorrência (B.O) em casos de violências com registro em Posto Policial;
2. Documento referente a situação judicializada, no caso de situação denunciada e acolhida pela Defensoria Pública ou Ministério Público;
3. Certidão de óbito dos pais ou responsável legal (se for o caso);
4. Declaração de Independência Financeira do estudante (Anexo 7), quando o/a estudante resolve se desligar da convivência familiar por ser maior de idade e/ou para residir em outro território.
5. Declaração de não apoio financeiro ao/a estudante - pais ou responsável (Anexo 8) - Documento em que os pais, um dos pais ou responsável declara que não contribui financeiramente para a manutenção pessoal do/a estudante. O documento deverá ser devidamente preenchido, anexando cópia do RG e CPF das duas testemunhas, maiores de 18 anos, não podendo ser parente/familiar.
6. Atestado de óbito cônjuge (quando for o caso).
7. Laudo médico para pessoas com deficiência - PCD com CID - Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme

previsto na Lei nº 13.146/2015.

8. Laudo médico de doenças crônicas com respectivo CID - Consideram-se doenças crônicas, com base na Portaria nº 483 de 01 de abril de 2014: “as doenças que apresentam início gradual, com duração longa ou incerta, que, em geral, apresentam múltiplas causas e cujo tratamento envolva mudanças de estilo de vida, em um processo de cuidado contínuo que, usualmente, não leva à cura”. (Ministério da Saúde, Brasília – DF 2013: Diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas). O CID é a Classificação Internacional de Doenças e representa um padrão global para a identificação de problemas de saúde e doenças e foi desenvolvido pela Organização Mundial da Saúde (OMS).
9. Comprovante de gastos com medicamentos de uso contínuo - Poderá ser apresentado nota fiscal ou recibo com o ticket da máquina registradora de compra devidamente, preenchido com informações do medicamento adquirido ou, o cartão de acompanhamento de saúde expedido pela unidade de saúde.
10. **Condição de moradia para casos específicos:**
11. Caso resida alugado em imóvel de parentes e terceiros: apresentar contrato de aluguel, anexando cópia do RG e CPF do locador do imóvel; caso as partes não tenham instituído contrato, apresentar recibo de aluguel, devidamente preenchido e assinado pelo locador, anexando cópia do RG e CPF do locador;
12. Caso resida com parentes, terceiros ou cedido (área urbana ou rural) apresentar a Declaração de Situação e Característica da Moradia (ANEXO 9). O documento deverá ser devidamente preenchido, anexando cópia do RG e CPF das duas testemunhas, maiores de 18 anos, não podendo ser parente/familiar;
13. Caso compartilhe aluguel, apresentar a Declaração de Aluguel Compartilhado (Anexo 10). O documento deverá ser devidamente preenchido, anexando cópia do RG e CPF do locador e o CPF dos locatários (quem compartilha o aluguel). Deverá anexar cópia do RG e CPF das duas testemunhas, maiores de 18 anos, não podendo ser parente/familiar;
14. Caso resida em imóvel próprio financiado, apresentar cópia do extrato bancário de pagamento dos três últimos meses e escritura de imóvel financiado, emitido pelo Cartório ou Tabelionato de Notas;
15. Se o imóvel for próprio do Programa de Habitação Popular dos Governos Federal, Estadual ou Municipal apresentar a Escritura do Imóvel ou Documento de Posse do Imóvel expedido pela Caixa Econômica Federal ou Pela Secretaria de Estado ou Municipal da Habitação Local e extrato bancário de pagamento dos três últimos meses.
16. Declaração de meio de transporte utilizado (Anexo 11) Documento que comprova o transporte utilizado pelo/a estudante para se locomover até a sua unidade acadêmica.
17. O documento deverá ser devidamente preenchido, anexando cópia do RG

e CPF das duas testemunhas, maiores de 18 anos, não podendo ser parente/familiar.

II - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA

1. RG/CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF - Poderá ser substituído por outro documento para fins legais de apresentação como ex.: PASSAPORTE, CARTEIRA DE TRABALHO, CARTEIRA DE CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL, CARTEIRA MILITAR. O documento deve ser apresentado com a foto e dados de identificação pessoal.

2. RG/CARTEIRA DE IDENTIDADE ou CERTIDÃO DE NASCIMENTO para menores (0 a 18 anos), dependentes da renda familiar.

3. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atualizado do/a estudante) - Contas de água, ou energia elétrica, ou telefone, ou declaração da associação de moradores.

4. CONDIÇÃO DE MORADIA PARA CASOS ESPECÍFICOS:

I. Caso resida alugado em imóvel de parentes e terceiros: apresentar contrato de aluguel, anexando cópia do RG e CPF do locador do imóvel; caso as partes não tenham instituído contrato, apresentar recibo de aluguel, devidamente preenchido e assinado pelo locador, anexando cópia do RG e CPF do locador;

II. Caso resida com parentes, terceiros ou cedido (área urbana ou rural) apresentar a Declaração de Situação e Característica da Moradia (Anexo 9). O documento deverá ser devidamente preenchido, anexando cópia do RG e CPF das duas testemunhas, maiores de 18 anos, não podendo ser parente/familiar;

III. Caso compartilhe aluguel, apresentar a Declaração De Aluguel Compartilhado (Anexo 10). O documento deverá ser devidamente preenchido, anexando cópia do RG e CPF do locador e também o CPF dos locatários (quem compartilha o aluguel). Deverá anexar cópia do RG e CPF das duas testemunhas, maiores de 18 anos, não podendo ser parente/familiar;

IV. Caso resida em imóvel próprio financiado, apresentar cópia do extrato bancário de pagamento dos três últimos meses e Escritura de Imóvel Financiado, emitido pelo Cartório ou Tabelionato de Notas;

V. Se o imóvel for próprio do Programa de Habitação Popular dos Governos Federal, Estadual ou Municipal apresentar a Escritura do Imóvel ou Documento de Posse do Imóvel expedido pela Caixa Econômica Federal ou Pela Secretaria de Estado ou Municipal da Habitação Local e extrato bancário de pagamento dos três últimos meses.

III – COMPROVANTE DE RENDA DO/A ESTUDANTE E DA SUA FAMÍLIA

Além da comprovação da renda dos membros da composição familiar, (a partir de 18 anos), é necessário que o estudante também apresente documentos que comprovem sua condição de renda de **acordo com os GRUPOS** a que pertença.

Importante observar: Caso o/a estudante ou algum membro da sua família pertença a mais de um GRUPO, anexar os documentos relativos a todos os GRUPOS a que pertençam. Ex: se realiza trabalho informal: apresentar documentos do GRUPO 2; se desempregado, apresentar documentos do GRUPO 3 e assim sucessivamente. Outro ponto importante a observar é que somente os

GRUPOS 7, 8 e 9 não exigem apresentação da carteira de trabalho. **Demais GRUPOS devem apresentar o documento de acordo com às especificações do GRUPO 1.**

GRUPO 1

Trabalhadores Assalariados, celetistas, Servidores Públicos Civis e Militares

- **CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)** (física ou digital):
ATENÇÃO - O documento deverá ser enviado da seguinte forma: **página da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco, mesmo que não haja registro de emprego.** Em caso de perda/roubo, apresentar B.O atualizado (3 últimos meses anteriores a inscrição no edital);
- **CONTRA CHEQUE** dos 3 últimos meses anterior à inscrição no edital;
- **DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA (IRPF)** - referente ao ano/exercício anterior à inscrição no edital, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, a apresentar a declaração de isenção de imposto de renda.

GRUPO 2

Trabalhador Autônomo, Informal, Prestador de Serviço ou Trabalhador Eventual, Doméstico e Diarista

- **CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL** – física ou digital;
ATENÇÃO: veja as orientações no Grupo 1.
- **DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA – IRPF** – referente ao ano/exercício anterior à inscrição no edital, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição.
 - **DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL, PRESTADOR DE SERVIÇOS OU TRABALHADOR EVENTUAL, DOMÉSTICO E DIARISTA** (Anexo 12), deverá ser devidamente preenchida e assinada pelas testemunhas, anexando cópia do RG e CPF das duas testemunhas maiores de 18 anos, não podendo ser parente/familiar;
 - **GUIA DE CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS** - Apresentar comprovante de pagamento do último mês, compatível com a renda declarada (carnê GPS);
 - **DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO (DECORE)** que é um documento contábil pelo qual é possível comprovar as rendas obtidas pelos sócios de um negócio e é emitida por um contador;
- **EXTRATOS BANCÁRIOS** dos três últimos meses anterior à inscrição neste edital.

GRUPO 3

Situação de Desemprego, Sem Rendimento e do Lar

- **CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL** – física ou digital;
ATENÇÃO: veja as orientações no Grupo 1.
Em caso de desemprego nos últimos 6 meses, apresentar cópia da **Rescisão de Contrato de Trabalho** que é emitido pela empresa ou instituição empregadora e **Recibo do Seguro Desemprego**;
- **EXTRATOS BANCÁRIOS** dos 3 últimos meses anterior à inscrição no edital;
- **DECLARAÇÃO DESEMPREGO, DO LAR E SEM RENDIMENTO** (Anexo 13), deverá ser devidamente preenchida e assinada pelas testemunhas, anexando cópia do RG e CPF das duas testemunhas maiores de 18 anos, não podendo ser parente/familiar.

GRUPO 4

Trabalhador Rural; Pescador; Pecuarista; Parceiro Rural; Arrendatário Rural e Sitante

- **CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL** – física ou digital;
ATENÇÃO: veja as orientações no Grupo 1.
DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA (IRPF) - referente ao ano/exercício anterior à inscrição no edital, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição. **Atenção:** Observe informações importantes sobre este documento no anexo 1;
- **DECLARAÇÃO DE IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR)**, no caso de Trabalhador Rural, Pecuarista, Parceiro Rural, Arrendatário Rural e Sitante. Para obtê-lo é necessário baixar, pela internet, o Programa Gerador da Declaração do ITR relativo ao exercício anterior ao ano de inscrição no edital no site da Receita Federal;
- **CARTÃO DE PRODUTOR RURAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS/IDAM** destinado exclusivamente para pessoa física que exerça a atividade de produção rural. Para obtê-lo, o agricultor deve se dirigir a Unidade Local do IDAM no município onde fica localizada a sua propriedade;
- **DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR RURAL, PECUARISTA, PARCEIRO RURAL, ARRENDATÁRIO RURAL E SITIANTE** (Anexo 14), no caso de agricultura de subsistência (agricultura familiar). A declaração deverá ser devidamente preenchida e assinada pelas testemunhas, anexando cópia do RG e CPF das duas testemunhas maiores de 18 anos, não podendo ser parente/familiar;
- **COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO SEGURO-DEFESO**, no caso de pescador (apresentar do ano vigente);

- **DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELA COLÔNIA, COOPERATIVA OU ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES** informando o valor da renda auferida no ano vigente caso;
- **DECLARAÇÃO DE PESCADOR** (Anexo 15), no caso de pescador artesanal de subsistência (pesca familiar). A declaração deverá ser devidamente preenchida e assinada pelas testemunhas, anexando cópia do RG e CPF das duas testemunhas maiores de 18 anos, não podendo ser parente/familiar.

GRUPO 5

Aposentados, Pensionistas, Beneficiários de Auxílios Previdenciários (auxílio-reclusão, acidente, doença)

- **CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)**, exceto para aposentados;

ATENÇÃO: veja as orientações no Grupo 1.

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA (IRPF) - referente ao

ano/exercício anterior à inscrição no edital, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição;

- **COMPROVANTE** dos três últimos meses anterior à inscrição no edital **do recebimento de:**

- **Aposentadoria:** benefício concedido pela Previdência Social ao trabalhador segurado que preencher os requisitos legais;
- **Pensão:** qualquer renda que deve ser paga periodicamente a alguém, por outra pessoa ou pelo Estado, podendo ser alimentícia, por morte, por invalidez, e outras;
- **Benefícios Previdenciários:** pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a quem cumpre os requisitos impostos pela Previdência Social, podendo ser Aposentadoria, BPC, Auxílio Maternidade, Auxílio Reclusão e outros).
- **Declaração** (Anexo 12) caso que mesmo sendo beneficiário da previdência, realize atividade de trabalhador autônomo/ Informal/Prestador de Serviço/ Doméstico/ Diarista e não tenha comprovante.

GRUPO 6

Beneficiários da Assistência Social na modalidade de Benefício de Prestação Continuada (BPC)

- Extrato de Pagamento com identificação do usuário;

GRUPO 7

Beneficiários da Assistência Social na modalidade Bolsa Família e outros Programas de Transferência de Renda dos governos Federal ou Estadual e Municipal

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - Extrato bancário com o valor e nome do beneficiário legível.

GRUPO 8

Pagamento ou Recebimento proveniente de Pensão; Auxílios do Município de Origem; Ajuda Financeira de Terceiros; Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis, Imóveis; Bens semoventes.

De acordo com a realidade familiar apresentar os comprovantes, quando for o seu caso:

- PENSÃO ALIMENTÍCIA:

I. Extrato de transferência bancária referente ao pagamento de pensão dos três últimos meses anterior à inscrição no edital;

II. Recibo de Pagamento de Pensão constando a identificação, a assinatura, RG e CPF de quem recebe a pensão;

III. **Comprovante do Acordo Judicial**, quando o/a estudante ou componente familiar for quem paga a pensão;

IV. **Extrato de Transferência Bancária** quando o/a estudante ou componente familiar for quem recebe a pensão, apresentar o comprovante de recebimento de pensão dos três últimos meses anterior à inscrição no edital;

V. **Caso a pensão alimentícia** seja paga por meio de cesta básica, apresentar recibo assinado pelo beneficiário, constando RG e CPF.

- **AUXÍLIOS DO MUNICÍPIO DE ORIGEM:** apresentar extrato bancário do último recebimento anteriores à inscrição no edital.

- **AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS:** recebimento de ajuda financeiro dos pais, parentes ou terceiros. Apresentar **DECLARAÇÃO** (Anexo 16) que deverá ser devidamente preenchida e assinada pelas testemunhas, anexando cópia do RG e CPF das duas testemunhas maiores de 18 anos, não podendo ser parente/familiar;

- **ARRENDAMENTO DE BENS E MÓVEIS, IMÓVEIS:** é um termo do universo jurídico, que se refere ao contrato pelo qual uma pessoa, que tem a propriedade de um bem, cede a outra o direito de uso e gozo por um período determinado, em troca de uma contribuição fixa ou reajustável. Para comprovar arrendamento de bens móveis e imóveis, apresentar o **Contrato de Arrendamento** que deve ser realizado no **Cartório de Imóveis** para averbar ou registrar o Contrato;

- **BENS SEMOVENTES** - São os bens constituídos por animais selvagens, domesticados ou domésticos. Esses bens são geralmente animais, como gado, cavalos, ovelhas, porcos, entre outros. No entanto, também podem incluir outros tipos de propriedade, como veículos motorizados, embarcações e aeronaves – O documento que determina o valor desse bem deve ser emitido por um perito avaliador.

ANEXO III

QTD	INDICADORES SOCIOECONÔMICOS - IC		VALOR DO INDICADOR (VI)	PESO
1	Qual a Renda Familiar e Per Capita da Família do/a Estudante	Nível I - Renda per capita de R\$ 0,0 até 282,40	10	10
		Nível II - Renda per capita de R\$ 282,41 até R\$ 564,80	8	
		Nível III - Renda per capita de R\$ 564,81 até R\$ 847,20	6	
		Nível IV - Renda per capita de R\$ 847,21 até R\$ 1.129,61	4	
		Nível V - Renda per capita de R\$ 1.129,62 até R\$ 1.412,01	2	
2	O/A estudante concluiu o Ensino Médio	Escola Público	10	2
		Escola Privada	3	
3	Há pessoas com deficiência na Composição Familiar	Sim	5	2
		Não	2	
4	Há pessoas com Doenças Crônicas na Composição Familiar - inclusive o/a estudante	Sim	5	2
		Não	2	
5	Quais as Características da Situação da Moradia da Família do/a Estudante	Residência alugada	10	8
		Abrigado em residência familiar ou amigos	8	
		Própria em financiamento	5	
		Própria quitada, própria dos programas governamentais de habitação popular, adquirida por herança e/ou cedida	3	
6	Há algum membro da Composição Familiar Inscrito no CadÚnico	Sim - Bolsa Família	10	1
		Não	5	
7	Qual o Meio de Transporte que o/a estudante utiliza para se locomover até a unidade acadêmica	Bicicleta ou a pé	10	1
		Transporte coletivo (terrestre ou fluvial)	8	
		Transporte mantido pela prefeitura	6	
		Moto Taxi - carro de aplicativo	4	
		Carro, motocicleta ou rabetta (próprios)	2	
8	A Condição de Família do/a estudante é Monoparental	Comprovadamente com a presença e mantida financeiramente somente pela mãe	7	5
		Comprovadamente com a presença e mantida financeiramente somente pelo pai	7	
		Comprovadamente com a presença e mantida financeiramente por parentes de 1º grau (tios ou avós)	7	
		Não se aplica	2	
9	A Condição de Família do/a estudante é unipessoal	O/A estudante rompeu vínculos com sua família de origem comprovado com Boletim de Ocorrência ou situação Judicializada	10	8
		O/A estudante mora em localidade diferente do de sua família de origem e se mantém financeiramente com recursos proveniente do mercado formal de trabalho ou dos Programas de Transferência de Renda do Governo Federal)	4	
		Não se aplica	2	
10	Qual a quantidade de crianças com até 12 Anos incompletos na Composição Familiar (morando todos na mesma casa)	mais de 10	10	5
		8 a 10	8	
		5 a 7	5	
		3 a 4	3	
		1 a 2	1	

*PONTUAÇÃO AUTOMÁTICA, conforme item 8.3 do edital.